



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1084/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº026/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera parcialmente a Lei Complementar n.º 26/2011, aumentando o salário base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, código AUX V, Classe/nível A-01, 40 horas semanais, para R\$778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Artigo 2º. Altera parcialmente o quadro dos cargos auxiliares, previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 26/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS AUXILIARES

CÓDIGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL	CARGOS		VAGAS
AUX V	A-01	R\$ 778,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	40



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 3º. Altera parcialmente o Anexo IV da Lei Complementar n.º 26/2011, no que tange ao "Quadro dos Cargos Auxiliares", que passará a vigorar com a seguinte redação:

C – QUADRO DE CARGOS AUXILIARES

CÓD.	CLASSE/NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AUX. V	A	778,00	816,90	857,75	900,63	945,66	992,95	1.042,59	1.094,72	1.149,46	1.206,93

Artigo 4º. Altera parcialmente o Anexo VI da Lei Complementar n.º 26/2011, no que tange ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, código AUX V, Classe/nível A-01, 40 horas semanais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO GERAL

Síntese

	Código	Horas	VB Inicial	Quadro
Serviços Auxiliares	AUX – V	40	R\$ 778,00	40

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2013.

Artigo 6º. O saldo remanescente existente em razão do reajuste do salário base dos meses de fevereiro, março e abril, será liquidado juntamente com a folha de pagamento do mês de maio de 2013.

Artigo 7º. Revogam-se parcialmente os anexos II, IV e VI da Lei Complementar 026/2011 em sua redação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal